MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 88 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de março de 2015, **deliberou favoravelmente** a aprovação da minuta de protocolo a outorgar entre o Município de **Almada** e a **Companhia de Dança de Almada** cuja minuta se anexa e, **nos** termos das alíneas o) e u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, a atribuição do seguinte subsídio:

Companhia de Dança de Almada
Contribuinte nº 502 708 468
Associação com constituição publicada na III Série do Diário da Republica nº 19, de 23/1/1992 e alteração publicada III Série do Diário da Republica nº 144, de 236/1999
70.000,00 € (setenta mil euros)
Como comparticipação para execução do Protocolo, conforme definido na Cláusula Segunda, nºs 1 e 2.

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.04/04.07.01.02. Cabimento/Compromisso nº 1663.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de março de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral

MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

(Minuta)

Protocolo de Colaboração

celebrado entre o município de Almada/câmara municipal de Almada e a Companhia de Dança de Almada

Introdução

O município de Almada tem vindo a desenvolver uma política que visa promover o concelho, como um território de cultura e de criatividade, mantendo, para o efeito, um apoio regular e sistemático a projetos de criação e de produção, em diferentes áreas artísticas e culturais.

A implementação da política de apoio do município à atividade artística tem sido operacionalizada, fundamentalmente, de duas formas:

1- Financiando as entidades de natureza artística do concelho, no sentido de contribuir para o desenvolvimento da sua atividade.
2- Incentivando o estabelecimento de parcerias entre o município e as estruturas profissionais de criação e programação artística e cultural, para a realização conjunta de projetos artísticos e culturais de grande valia para Almada.

A "Companhia de Dança de Almada" é uma companhia profissional de Dança Contemporânea, com sede em Almada, desde 1990, que desenvolve a sua atividade de forma continuada nas vertentes de criação/produção de espetáculos de dança contemporânea, apoio a projetos emergentes, formação profissional e intercâmbio nacional e internacional.

Oferece igualmente um conjunto de atividades dirigidas á comunidade e público em geral, de entre as quais se destaca a formação regular de crianças, jovens e adultos, assim como a organização de diversas ações de formação e sensibilização de públicos, não apenas na zona de residência, mas também a nível nacional.

Em digressão por Portugal e no estrangeiro, a "Companhia" apresenta anualmente, as suas novas criações e também reposições de temporada, promovendo a "Dança Contemporânea" e, conquistando novos públicos.

Nas suas diversas digressões, destacam-se as que realizou em Cabo Verde (no ano de 2002), à Suíça (no ano de 2003), à Polónia (no ano de 2009) e ao Brasil (no ano de 2013).

Tem, igualmente, participado em numerosos Festivais e Encontros de Dança, entre os quais se destaca a sua participação na 26ª Edição da "*Fira de Teatre Al Carrer, Tàrrega*", onde ganhou o 1º Prémio de melhor estreia em sala.

A "Companhia de Dança de Almada" estabelece regularmente parcerias com outras companhias e festivais congéneres na "Quinzena de Dança de Almada", com o intuito de potenciar o intercâmbio entre criadores/bailarinos portugueses e a comunidade artística internacional.

Enquanto Associação Cultural, tem a responsabilidade de participar no desenvolvimento comunitário do concelho onde tem a sua sede, intervindo diretamente com os diferentes grupos sociais, promovendo ações que visem a inclusão sociocultural o bem-estar físico das pessoas.

A "Companhia de Dança de Almada" implementa igualmente a sua atividade, através da formalização de parcerias e apoios complementares, sob a forma de apoio institucional, financeiro, em géneros, serviços ou materiais, no sentido de garantir espaços, apoio técnico, apoio de comunicação, assim como toda a logística que permita à sua estrutura, manter a qualidade do seu acolhimento e da sua programação.

Tem contado com o apoio financeiro da ex-Secretaria de Estado da Cultura/DGArtes, e tem estabelecido parcerias regulares com vários municípios do País, nomeadamente através da coprodução de alguns espetáculos que têm integrado a "Quinzena de Dança de Almada" em equipamentos culturais desses municípios.

Este é, em suma, um projeto artístico, educativo e cultural que tem revelado ser um importante polo de desenvolvimento humano e económico.

Tendo em conta o disposto no art.º 33º, nº1 alíneas o) e u), ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e requisitos previstos no "Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo" (RMAMA), aprovado em reunião de câmara, de 29 de dezembro de 2010, e reunião da assembleia municipal, de 4 de fevereiro de 2011, designadamente, o seu "Capítulo IV", sob a epígrafe "Apoio a Projetos/Eventos de Carácter Cultural", bem como as "Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano", anexas ao Plano de Atividades e Orçamento aprovado para 2015,

Nestes termos, é celebrado o presente "Protocolo de Colaboração", entre o município de Almada, Pessoa Coletiva de Direito Público, como o NIPC 500051054, aqui representado pelo Presidente da câmara municipal de Almada, **Joaquim Estêvão Miguel Judas**, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE** e,

a Associação "Companhia de Dança de Almada", Pessoa Coletiva nº 502708468, com sede na Praceta Francisco Vieira de Almeida nº. 1 R/C - Cova da Piedade, 2805 – 145 Almada, aqui representada por **Maria Mateus Chagas Franco Pacheco**, Presidente da Direção da mesma associação, designada como **SEGUNDA OUTORGANTE**, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente "Protocolo de Colaboração", constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes outorgantes e refere-se, exclusivamente, ao apoio financeiro do Município de Almada para viabilizar as atividades da "Companhia de

Dança de Almada", de entre as quais se destaca a "Quinzena de Dança de Almada".

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao **Primeiro Outorgante:**

1. A atribuição de um apoio financeiro, no valor total de **€ 70.000,00** (Setenta Mil Euros), a conceder à "Companhia de Dança de Almada", para a prossecução da sua atividade regular e apoio à "Quinzena de Dança em Almada", depois de cumpridos os requisitos exigidos no (RMAMA) e das "Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, aprovadas para 2015", conforme o previsto no ponto 4 da Cláusula seguinte.

2. O valor total do apoio financeiro, por área de atividade, será distribuído da seguinte forma:

   a) Produção e Atividade Regular – **€ 47.500,00**
   b) "Quinzena de Dança de Almada" – **€ 22.500,00**

3. O apoio financeiro referido no Ponto Dois da presente Cláusula, será concedido em duas tranches:
   a) 1ª *Tranche:* no valor de € 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Euros), a atribuir após a assinatura do presente Protocolo;
   b) 2ª *Tranche:* no valor de € 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Euros), a atribuir em julho de 2015.

4. O Primeiro Outorgante compromete-se a divulgar, nos suportes de comunicação social do município, as atividades desenvolvidas pela "Companhia de Dança de Almada", no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Terceira
(Obrigações da Segunda Outorgante)

Compete à Segunda **Outorgante**:

1. A "Companhia de Dança de Almada" compromete-se a assegurar a realização das atividades referidas no Ponto 1 da Cláusula Segunda, nomeadamente levar a cabo, e conforme programação, a "Quinzena de Dança de Almada", bem como a produção regular da companhia.

2. A "Companhia de Dança de Almada" compromete-se a fazer uma atuação com uma das suas produções, sem implicação de custos para o município de Almada, em data a acordar, entre as partes envolvidas.

3. As ações que estão a ser alvo de financiamento no presente Protocolo, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem obrigatoriamente fazer referência à comparticipação do município de Almada – com a inscrição "com apoio do município de Almada" e do respetivo logótipo.

4. A apresentar Relatórios da Atividade desenvolvida e Relatório das despesas efetuadas no âmbito deste Protocolo, anexando os respetivos comprovativos, legalmente válidos, no total do apoio financeiro concedido, de acordo com o previsto no RMAMA.

Cláusula Quarta
(Revisão)

O presente Protocolo poderá ser alterado por acordo de ambas as partes, desde que se encontrem cumpridos os normativos legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula Quinta
(Incumprimento)

O presente Protocolo poderá ser resolvido, em qualquer momento, por acordo das partes, podendo o município de Almada, proceder à sua denúncia com fundamento em incumprimento, por parte da "Companhia de Dança de Almada".

Cláusula Sexta
(Resolução de Casos Omissos)

Aos casos omissos no Presente Protocolo, aplicar-se-á a lei em vigor, podendo as dúvidas de interpretação ser resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Sétima
(Entrada em Vigor e Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano.
2. O mesmo poderá considerar-se automaticamente renovado, por iguais períodos, caso não seja denunciado expressamente por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo.

Protocolo celebrado, em Almada, no dia xx de Fevereiro de 2015, contendo xx folhas de 2 exemplares, ficando na posse de cada outorgante um exemplar, devidamente assinado e rubricado.

Primeiro Outorgante
Presidente da câmara municipal de Almada/município de Almada

(Dr. Joaquim Estêvão Miguel Judas)

Segundo Outorgante
Presidente da Direção da "Companhia de Dança de Almada"

(Maria Mateus Chagas Franco Pacheco)